

GUIA DE

***ESTRUTURAS
ORGANIZACIONAIS***

&

REGIMENTOS DO IFMG

2021

DIRETORIA

DE DESENVOLVIMENTO

INSTITUCIONAL

GUIA DE

***ESTRUTURAS
ORGANIZACIONAIS***

&

REGIMENTOS DO IFMG

2021



EX-

PE-

DI-

EN-

TE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

Tomás Dias Sant'Ana

**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL
DE MINAS GERAIS**

Kléber Gonçalves Glória

PRÓ-REITOR DE ENSINO

Carlos Henrique Bento

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO
E PÓS-GRADUAÇÃO**

Fernando Gomes Braga

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Carlos Bernardes Rosa Júnior

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

Leandro Antônio da Conceição

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Olímpia de Sousa Marta

**DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL**

Wilson José Vieira da Costa

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Adriano Olímpio Tonelli

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

Joarle Magalhães Soares

DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO ARCOS

Charles Martins Diniz

DIRETOR GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ

Rafael Bastos Teixeira

DIRETOR GERAL DO CAMPUS BETIM

Welinton La Fontaine Lopes

DIRETOR GERAL DO CAMPUS

CONGONHAS

Robert Cruzoaldo Maria

DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO

CONSELHEIRO LAFAIETE

Rodrigo de Andrade Reis

DIRETOR GERAL DO CAMPUS FORMIGA

Washington Santos Silva

DIRETOR GERAL DO CAMPUS

GOVERNADOR VALADARES

Willerson Custódio da Silva

DIRETOR GERAL DO CAMPUS IBIRITÉ

Oiti José de Paula

DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO

IPATINGA

Alex de Andrade Fernandes

DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO

ITABIRITO

Daniel Delfino França Fonseca

DIRETOR GERAL DO CAMPUS OURO

BRANCO

Lawrence de Andrade Magalhães
Gomes

DIRETOR GERAL DO CAMPUS OURO PRETO

Reginato Fernandes dos Santos

EX-

PE-

DI-

EN-

TE

DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO
PIUMHI

Humberto Coelho de Melo

DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO
PONTE NOVA

Leonardo de Paiva Barbosa

DIRETORA GERAL DO CAMPUS
RIBEIRÃO DAS NEVES

Maria das Graças Oliveira

DIRETOR GERAL DO CAMPUS SABARÁ

Daniel Neves Rocha

DIRETOR GERAL DO CAMPUS
SANTA LUZIA

Wemerton Luis Evangelista

DIRETOR GERAL DO CAMPUS
SÃO JOÃO EVANGELISTA

José Roberto de Paula

*CCER - Comissão Central
de Atualização da Estrutura
Organizacional e de Apoio para
a Elaboração e Tramitação dos
Regimentos do IFMG - Portaria
IFMG nº 296/2020 e Portaria
IFMG nº 501/2020*

ELABORAÇÃO:

***Diretoria de Desenvolvimento Insti-
tucional (DDI)***

Andreza Júnia Ferreira Palhares

Dayana Cecília Reis Beirigo Dutra

Camila Maria Barbosa dos Santos

Hélida Hoffman Foscolo

Wilson José Vieira da Costa

COLABORAÇÃO

Rafaela Caiáffa de Faria

Juraciara Vieira Cardoso

REVISÃO

Andreza Júnia Ferreira Palhares

Denise Ferreira dos Santos

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Léo Ruas

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CPI)

I59g Instituto Federal de Minas Gerais .
Guia de estruturas organizacionais e regimentos do IFMG
[recurso eletrônico]. / 1. ed. – Belo Horizonte: IFMG, 2021 .
33 f.: il. color.
E-book, no formato PDF.

1. Estrutura Organizacional. 2. Regimento. 3. Regimento. I. Título.

CDD 351.81

Catalogação: Rejane Valéria Santos - CRB -6/2907

LISTA DE SIGLAS

CD	Cargos de Direção
CODIR	Colégio de Dirigentes
CONSUP	Conselho Superior
DDI	Diretoria de Desenvolvimento Institucional
FCC	Funções Comissionadas de Coordenação de Curso
FG	Funções Gratificadas
IFMG	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
MEC	Ministério da Educação
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
SEI	Sistema de Informações Eletrônicas
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
SIAPE	Sistema Integrado de Administração Pessoal
SIC	Sistema de Informações de Custos do Governo Federal
SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
SIORG	Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 01 – Página Inicial do sistema Siorg

FIGURA 02 – Integração do Siorg com outros sistemas de governo

FIGURA 03 – Capa do *Manual de Estruturas Organizacionais do Poder Executivo Federal*

FIGURA 04 – Etapas dos projetos Estruturas e Regimentos no IFMG

FIGURA 05 – Exemplo de preenchimento de informações no Siorg

FIGURA 06 – Amplitude e detalhamento normativo no IFMG

FIGURA 07 – Número de unidades organizacionais, cargos e funções por modelo de dimensionamento de campus da Portaria MEC nº 246/2016

FIGURA 08 – Modelo genérico de estrutura organizacional

FIGURA 09 – Padrão para siglas nas unidades do Siorg

QUADRO 01 – Nomenclaturas das unidades organizacionais vinculadas ao IFMG (Reitoria)

QUADRO 02 – Nomenclaturas no Modelo de Dimensionamento campus 150

QUADRO 03 – Nomenclaturas no Modelo de Dimensionamento campus 150 Agrícola

QUADRO 04 – Nomenclaturas no Modelo de Dimensionamento campus 90/70 Agrícola

QUADRO 05 – Nomenclaturas no Modelo de Dimensionamento campus 70/45

QUADRO 06 – Nomenclaturas no Modelo de Dimensionamento campus 20/13

QUADRO 07 – Nomenclaturas no Modelo de Dimensionamento campus Polo de Inovação

SU- MÁ- RIO

8 APRESENTAÇÃO

11 PROJETO DE ATUALIZAÇÃO DA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E
DOS REGIMENTOS DO IFMG

13 ORIENTAÇÕES PARA ATUALIZAÇÃO
DE ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS

19 ORIENTAÇÕES PARA REDAÇÃO DE
REGIMENTOS

*MATERIAIS DE APOIO PARA
REDAÇÃO DE REGIMENTO*

*REDAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
E ATRIBUIÇÕES*

24 ORIENTAÇÕES DE TRAMITAÇÃO
DE ALTERAÇÕES NAS ESTRUTURAS
ORGANIZACIONAIS E REGIMENTOS

28 ANEXOS

31 BIBLIOGRAFIA



Este Guia é um material de apoio, baseado na legislação vigente, para as atividades do projeto institucional dedicado à revisão das estruturas organizacionais e normas regimentais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG). Ele tem como finalidade descrever o projeto mencionado, bem como fornecer orientações técnicas para as unidades organizacionais do IFMG quanto à elaboração, atualização e tramitação das estruturas organizacionais e das normas regimentais.

As atividades relacionadas às estruturas organizacionais e aos regimentos no IFMG estão fundamentadas na legislação vigente, no Estatuto, no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e devem estar atualizadas no Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (Siorg), em atendimento ao Decreto nº 9.739/2019.



FIGURA 01 – Página Inicial do sistema Siorg. Fonte: Siorg (2021)

O Siorg, regulamentado pelo Decreto nº 9.739/2019, é um sistema que reúne as informações sobre as estruturas, competências, finalidades, jurisdição, histórico legal e titulares dos Órgãos da Administração Federal.

Art. 14 Independentemente da publicação de regimento interno, os órgãos e as entidades manterão atualizado no sistema informatizado do Siorg o detalhamento de todas as unidades administrativas constantes do quadro demonstrativo de cargos em comissão e de funções de confiança, em conformidade com o decreto que aprovar a respectiva estrutura regimental ou estatuto e com os atos de que tratam os art. 16, art. 17 e art. 19. (BRASIL, 2019b)

Essa ferramenta permite a gestão das políticas e diretrizes definidas pelo Governo Federal, o que proporciona transparência para a administração pública federal e para a sociedade. O Siorg disponibiliza informações gerenciais importantes para subsidiar a tomada de decisões e a alocação de recursos

e, por ser um sistema estruturante, mantém integração com vários outros sistemas de governo, conforme mostra a Figura 02:



FIGURA 02 — Integração do Siorg com outros sistemas de governo. Fonte: Apresentação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) na 5ª Reunião do Comitê Siorg, 29 de julho de 2020.

Na Figura 02, pode-se observar a integração sistêmica do Siorg com outros sistemas do governo federal, como o Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi), o Sistema Integrado de Administração Pessoal (Siape) e o Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). Esse conjunto alimenta o Sistema de Informações de Custos do Governo Federal (SIC), facilitando a extração de dados relevantes para uma gestão eficiente do gasto público.

Nesse contexto, o projeto “Estruturas e Regimentos” tem importância estratégica, porque fortalece a identidade institucional e a organização administrativa do IFMG. Além disso, mantém a instituição alinhada com as ações de modernização dos sistemas de informações organizacionais da Administração Pública Federal, por meio da integração dos dados do Siorg com os sistemas de governo e internos de gestão.

Para a elaboração deste Guia, foi utilizado como norteador o Manual de Estruturas Organizacionais do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa Seges nº 4/Seges/MP, de 13 de junho de 2018. O material orienta as propostas de revisão e elaboração de estruturas regimentais ou de estatutos dos órgãos e entidades que compõem a administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal.

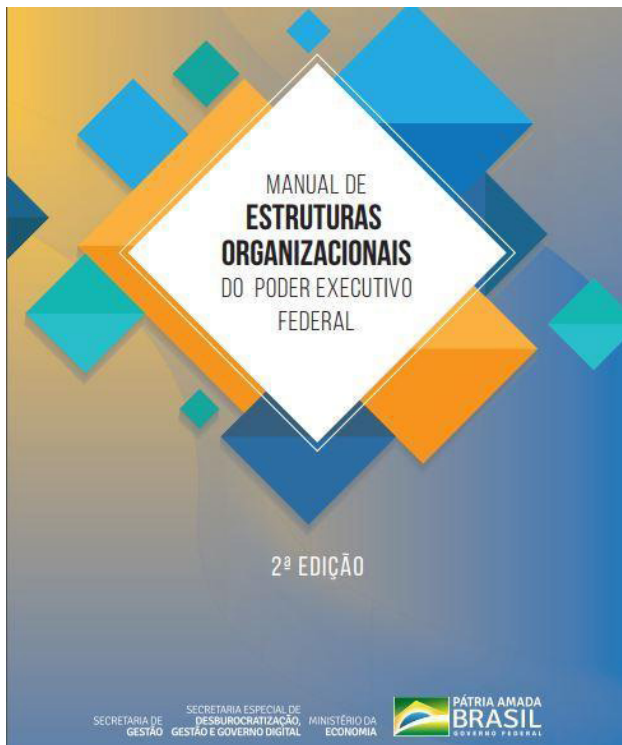


FIGURA 03 — *Capa do Manual de Estruturas Organizacionais do Poder Executivo Federal* Fonte: (BRASIL, 2018)

Esta primeira versão do *Guia de Estruturas Organizacionais e Regimentos no IFMG* não esgota o tema, pois acompanha um projeto ainda em andamento. São previstas atualizações na medida em que ocorrerem novas publicações normativas e forem apresentadas necessidades de adequação pelas unidades IFMG-Reitoria, *campi* e Polo de Inovação. O material é fruto de um processo de contínuo aprendizado para o qual todo o IFMG está convidado a participar.

02

PROJETO DE ATUALIZAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DOS REGIMENTOS DO IFMG

Para a execução das atividades de elaboração, atualização e tramitação das estruturas organizacionais e das normas regimentais do IFMG, foi criado um projeto em duas etapas. A Etapa 1 está relacionada à atualização das estruturas organizacionais da Reitoria e dos *campi*; enquanto a Etapa 2, por sua vez, diz respeito à atualização do Regimento Geral e elaboração dos Regimentos Internos, das unidades do IFMG-Reitoria e das unidades descentralizadas, a saber: *campi*, *campi* avançado e Polo de Inovação.

O projeto está em andamento e os trabalhos são conduzidos pela Comissão Central de Atualização da Estrutura Organizacional e de Apoio para a Elaboração e Tramitação dos Regimentos do IFMG, instituída pela Portaria IFMG nº 296, de 10 março de 2020, e pela Portaria IFMG nº 501, de 30 de abril de 2020. A comissão conta com representantes das pró-reitorias, diretorias, gabinete, assessoria jurídica, polo de inovação e dos *campi*. Atua, ainda, no projeto, a Diretoria de Desenvolvimento Institucional (DDI) como unidade gestora e de assessoramento técnico, conforme demonstrado na Figura 04.

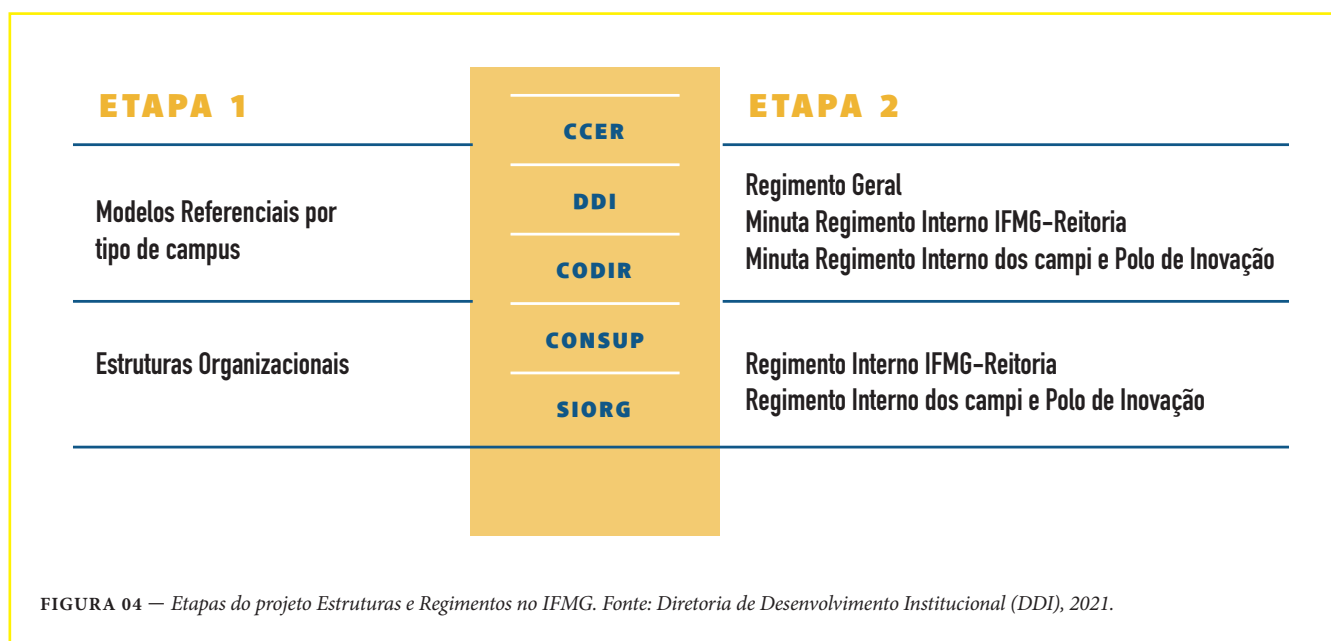


FIGURA 04 — Etapas do projeto Estruturas e Regimentos no IFMG. Fonte: Diretoria de Desenvolvimento Institucional (DDI), 2021.

A Etapa 1 do projeto foi finalizada com a publicação da Resolução nº 18, de 02 de outubro de 2020, que propôs modelos referenciais de estrutura organizacional por tipologia de *campus* com base na Portaria MEC nº 246, de 15 de abril de 2016. O esforço institucional de articulação das estruturas organizacionais envolveu *campi*, Polo, Reitoria, Colégio de Dirigentes e Conselho Superior.

A Etapa 2 utiliza as estruturas organizacionais aprovadas na Etapa 1 para a atualização do Regimento Geral e das minutas de Regimento Interno das unidades do IFMG-Reitoria e dos *campi*. Assim, as estruturas organizacionais (Etapa 1) e os regimentos (Etapa 2) compõem o projeto estratégico de fortalecimento da identidade institucional e da organização administrativa do IFMG, com respaldo na legislação vigente.

No site institucional, há um repositório eletrônico denominado “Estruturas e Regimentos IFMG” que contém informações, documentos aprovados, legislação referencial, canais para contato e relacionamento, além de notícias relacionadas ao tema (<https://www.ifmg.edu.br/portal/estruturaseregimentos>).

03



ORIENTAÇÕES PARA ATUALIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS

A estrutura organizacional do IFMG é composta pelas unidades organizacionais aprovadas por resolução e descritas no Siorg. Cada unidade organizacional corresponde a um cargo em comissão de direção (CD) ou função gratificada (FG). Desta maneira, deve-se observar que:

O conceito de unidade organizacional permeia as estruturas regimentais, estatutos e regimentos internos e se traduz concretamente no sistema informatizado do Siorg. Por unidade organizacional refere-se à unidade formal da Administração pública, criada por ato legal (lei e/ou decreto) de criação e/ou de aprovação da estrutura regimental ou do estatuto do órgão ou entidade (BRASIL, 2019a, p. 29-30).

Por orientação do *Manual de Estruturas Organizacionais do Governo Federal*, a unidade administrativa Gabinete deve restringir-se à assistência direta e imediata ao reitor do IFMG, não devendo, portanto, ser utilizada como unidade organizacional pelos *campi*. Além disso, os cargos devem ser distribuídos de maneira hierárquica, ou seja, um cargo não pode apresentar a ele subordinado um CD ou uma FG de mesmo nível ou de nível superior.

Para o órgão central Siorg, o reitor é a autoridade máxima da instituição vinculado ao IFMG (unidade raiz). A Reitoria é o ofício do exercício dessa autoridade, não sendo, portanto, uma unidade organizacional. Contudo, não se deve confundir esse conceito de Reitoria com aquele relacionado à localização física da sede do IFMG.

No Poder Executivo Federal, os sistemas de liderança dos órgãos e entidades se estruturam a partir da organização de cargos ou funções de linha, assim considerados aqueles de natureza especial, os cargos de provimento em comissão de chefia ou direção e as funções gratificadas. Cada cargo ou função de linha corresponde a um nível de autoridade pública, ou seja, gera um nível decisório na cadeia de comando da organização e responde por uma unidade administrativa. Dessa maneira, não há como instituir unidade administrativa sem o respectivo cargo (CD) ou função (FG) que indique o grau de subordinação/autonomia de tal unidade em relação a outras no desenho hierárquico do Instituto.

Vale ressaltar que cargos ou funções de assessoramento não constituem unidades organizacionais, pois assessoram somente o dirigente ao qual se reportam em suas atribuições. Logo, “assessoria” está fora da hierarquia da linha de autoridade.

Do mesmo modo, as Funções Comissionadas de Coordenação de Curso (FCC) compõem a estrutura dos Institutos Federais, porém vinculam-se à Unidade de Ensino de cada *campus* e não se constituem como unidades organizacionais. Dessa forma, para fins de atualização do Siorg o *campus* deve apenas informar a quantidade total de FCC, sem necessidade de fazer outros detalhamentos.

Poderá haver, tanto na unidade IFMG-Reitoria como nos *campi*, a necessidade de nomeação de servidores responsáveis por projeto ou grupo de atividades necessárias ao bom funcionamento das unidades, garantindo assim a autonomia do gestor na alocação dessas atividades transversais à estrutura organizacional formal do Siorg, e que, pela sua natureza, não constituem unidades organizacionais e não possuem cargo de direção ou função gratificada. Nesse caso, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas sugere que a portaria designe o servidor como “Responsável pelas atividades de ...”, para evitar conflitos com as nomenclaturas dos cargos e funções vinculados às unidades organizacionais formais do Siorg.

Portanto, para a unidade raiz IFMG (Reitoria) foram adotadas as nomenclaturas para unidades organizacionais dispostas no quadro a seguir, conforme cargo em comissão ou função de confiança de Chefia ou Direção vinculado à unidade:

QUADRO 01

Nomenclaturas das unidades organizacionais vinculadas à unidade IFMG-Reitoria

NOMENCLATURA UORG	UORG NOME DO CARGO	CARGO/FUNÇÃO
IFMG	Reitor	CD-01
Pró-Reitoria	Pró-reitor da Pró-Reitoria	CD-02
Diretoria (*sistêmicas)	Diretor da Diretoria	CD-03
Diretorias	Diretor da Diretoria	CD-03
Setor	Chefe do Setor	FG-01
Seção	Chefe da Seção	FG-02

**As Diretorias Sistêmicas estão previstas no Estatuto do IFMG. Por orientação do Manual de Estruturas Organizacionais do Governo Federal, recebem apenas a nomenclatura de Diretoria no Siorg.*

Em relação aos *campi*, a Resolução Consup nº 18/2020 representa o esforço institucional de

criação dos modelos referenciais de estrutura organizacional para cada um dos dimensionamentos de *campus*: 150, 150 Agrícola, 90/70, 70/45 e 20/13. O anexo VII da Resolução 18/2020 determina que as nomenclaturas de unidades organizacionais devam atender aos prefixos por cargo em comissão ou função de confiança de chefia ou direção, conforme os quadros a seguir:

QUADRO 02

Nomenclaturas no Modelo de Dimensionamento campus 150

NOMENCLATURA UORG	UORG NOME DO CARGO	CARGO/FUNÇÃO
IFMG <i>campus</i>	Diretor Geral do <i>campus</i>	CD-02
Diretoria	Diretor da Diretoria	CD-03
Coordenadoria	Coordenador da Coordenadoria	CD-04
Setor	Chefe do Setor	FG-01
Seção	Chefe da Seção	FG-02

QUADRO 03

Nomenclaturas no Modelo de Dimensionamento campus 150 Agrícola

NOMENCLATURA UORG	UORG NOME DO CARGO	CARGO/FUNÇÃO
IFMG <i>campus</i>	Diretor Geral do <i>campus</i>	CD-02
Diretoria	Diretor da Diretoria	CD-03
Coordenadoria	Coordenador da Coordenadoria	CD-04
Setor	Chefe do Setor	FG-01
Departamento	Chefe de Departamento	FG-01
Seção	Chefe da Seção	FG-02
Núcleo	Supervisor de Núcleo	FG-03

QUADRO 04

Nomenclaturas no Modelo de Dimensionamento campus 90/70 Agrícola

NOMENCLATURA UORG	UORG NOME DO CARGO	CARGO/FUNÇÃO
IFMG <i>campus</i>	Diretor Geral do <i>campus</i>	CD-02
Diretoria	Diretor da Diretoria	CD-03
Coordenadoria	Coordenador da Coordenadoria	CD-04
Setor	Chefe do Setor	FG-01
Seção	Chefe da Seção	FG-02
Núcleo	Supervisor de Núcleo	FG-03

QUADRO 05

Nomenclaturas no Modelo de Dimensionamento campus 70/45

NOMENCLATURA UORG	UORG NOME DO CARGO	CARGO/FUNÇÃO
IFMG <i>campus</i>	Diretor Geral do <i>campus</i>	CD-02
Diretoria	Diretor da Diretoria	CD-04
Setor	Chefe do Setor	FG-01
Seção	Chefe da Seção	FG-02

QUADRO 06

Nomenclaturas no Modelo de Dimensionamento campus 20/13

NOMENCLATURA UORG	UORG NOME DO CARGO	CARGO/FUNÇÃO
IFMG <i>campus</i> Avançado	Diretor do <i>campus</i> Avançado	CD-03
Diretoria	Diretor da Diretoria	CD-04
Seção	Chefe da Seção	FG-02

QUADRO 07

Nomenclaturas no Modelo de Dimensionamento campus Polo de Inovação

NOMENCLATURA	UORG	UORG NOME DO CARGO	CARGO/FUNÇÃO
IFMG Polo de Inovação		Diretor Geral do Polo	CD-02
Coordenadoria		Coordenador da Coordenadoria	CD-04
Seção		Chefe da Seção	FG-02

A Resolução nº 18/2020 estabeleceu o limite de 25% do total de unidades com funções gratificadas (FG-01 e FG-02) em cada modelo para flexibilidade quanto à nomenclatura e a vinculação de unidades organizacionais para atendimento às peculiaridades de cada *campus*/polo. O limite, em números inteiros, é de: 1 unidade para os modelos 20/13 e polo; 3 unidades para os modelos 70/45 e 90/70 Agrícola; 6 unidades para os modelos 150 e 150 Agrícola. Deve-se observar que as unidades organizacionais com cargos de direção (CD) dos modelos referenciais não são passíveis de flexibilidade. As unidades de Gestão de Pessoas, Tecnologia da Informação e Assuntos Institucionais previstas nos modelos 70/45, 90/70 Agrícola, 150 Agrícola e 150 são passíveis de flexibilidade apenas de vinculação hierárquica.

As atualizações das estruturas organizacionais estão previstas na legislação e são de suma importância para manter a instituição alinhada com as ações de modernização dos sistemas de informações organizacionais da Administração Pública Federal, por meio da integração dos dados Siorg com os sistemas de governo e sistemas internos de gestão. As estruturas organizacionais das unidades do IFMG foram atualizadas no Siorg no fim da Etapa 1 e a Resolução estipulou o prazo até 02/10/2021 para a aderência dos *campi* aos modelos referenciais de estruturas organizacionais. Os *campi* que porventura não fizerem aderência aos modelos referenciais no prazo citado deverão se justificar diretamente ao Presidente do Conselho Superior, que submeterá à análise ao Consup. Desta maneira, é necessário estar atento às orientações da referida resolução para evitar problemas como a impossibilidade de nomeação de servidores nas unidades organizacionais não previstas no modelo referencial.

Os *campi* do IFMG devem observar a Resolução nº 18/2020 para novas atualizações em sua estrutura organizacional, principalmente no que se refere:

1. ao seu respectivo modelo de dimensionamento previsto na Portaria MEC nº 246/2016;
2. ao limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total de unidades com funções gratificadas (FG-01 e FG-02) em cada modelo;
3. à nomenclatura das unidades organizacionais de acordo com cargo ou função vinculada;
4. ao fato de que as unidades organizacionais com cargos de direção (CD) disponíveis nos modelos referenciais não são passíveis de flexibilidade;

- às unidades de Gestão de Pessoas, Tecnologia da Informação e Assuntos Institucionais previstas nos modelos 70/45, 90/70 Agrícola, 150 Agrícola e 150 que são passíveis de flexibilidade apenas de vinculação.

A finalização da Etapa 1 do projeto demonstrou o esforço institucional de articular as estruturas organizacionais entre as unidades do IFMG. Além disso, atendeu ao Decreto nº 9.739, de 2019, quanto à exigência de se manter atualizados no Siorg o detalhamento (denominação, sigla e hierarquia) de todas as unidades administrativas do quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança, em consonância com a vigência dos atos correspondentes. Essa atualização é realizada pela Diretoria de Desenvolvimento Institucional (DDI), que atua como unidade seccional Siorg e é responsável pela alimentação do sistema, cujo exemplo de tela do ambiente de produção é mostrado na Figura 05:

Informações da Unidade Organizacional

Código Superior: 100914
 Denominação Superior: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
 Tipo de Alteração: Lei / Decreto Ato Interno

Código: 230821
 Denominação: Diretoria de Desenvolvimento Institucional
 Sigla: RE-DDI
 Categoria: Órgão Executivo
 Unidade Colegiada:

Competência / Finalidade

Atribuir Competência/Finalidade por Ato Interno

Competência

Art. 20. As Diretorias Sistêmicas, dirigidas por Diretores nomeados pelo Reitor, são órgãos responsáveis por planejar, coordenar, executar e avaliar os projetos e atividades na sua área de atuação.

Estatuto IFMG. Resolução nº12, de 02 de maio de 2018.

Finalidade

Cargos Comissionados

Ordenação padrão do sistema Ordenar manualmente

Qtde. (Saldo)	Denominação/ Complemento	Cargo/Função	Regra de Autoridade	Valor x Qtde.	Regra de nome da Unidade	Controle de Estoque	
1	Diretor	CD 3	P	8.842,39		Q	

FIGURA 05 – Exemplo de preenchimento de informações no Siorg. Fonte: Siorg (2021).

As orientações para a tramitação de novas atualizações das estruturas organizacionais a serem propostas pela Reitoria, pelos campi ou Polo de Inovação serão apresentadas no capítulo 5 deste Guia.

04

ORIENTAÇÕES PARA REDAÇÃO DE REGIMENTOS



Estatuto, o Regimento-Geral e os Regimentos Internos das unidades do IFMG-Reitoria, dos *campi* e do Polo de Inovação são de suma importância para a segurança jurídica e funcional do IFMG, devendo ser elaborados com atenção, de forma complementar, de maneira que não haja divergência entre eles, sendo, portanto, documentos referenciais da instituição, aos quais as demais normas institucionais devem estar alinhadas

Conforme estabelece o artigo 54 do Código Civil, o estatuto é o documento fundamental para o ato constitutivo de uma associação, podendo ser considerado a certidão de nascimento da referida pessoa jurídica. O conceito recorrente de estatuto nos dicionários de Língua Portuguesa e jurídicos é aquele que o define como uma espécie de regulamento, que determina ou estabelece a norma, ou ainda, de lei orgânica ou regulamento especial de um Estado, associação ou qualquer corpo coletivo em geral.

O Estatuto atual do IFMG é regulamentado pela Resolução nº 12, de 02 de maio de 2018. Ele é o documento que organiza e regula o funcionamento da Instituição, ou seja, apresenta as normas a serem seguidas, a estrutura organizacional e dispõe sobre os relacionamentos interno e externo a serem seguidos. O Estatuto é um requisito formal indispensável para o ato constitutivo do IFMG. Ele antecede o Regimento Geral e os Regimentos Internos das unidades, contudo, é necessário salientar que todas as normas citadas devem ser complementares e alinhadas.

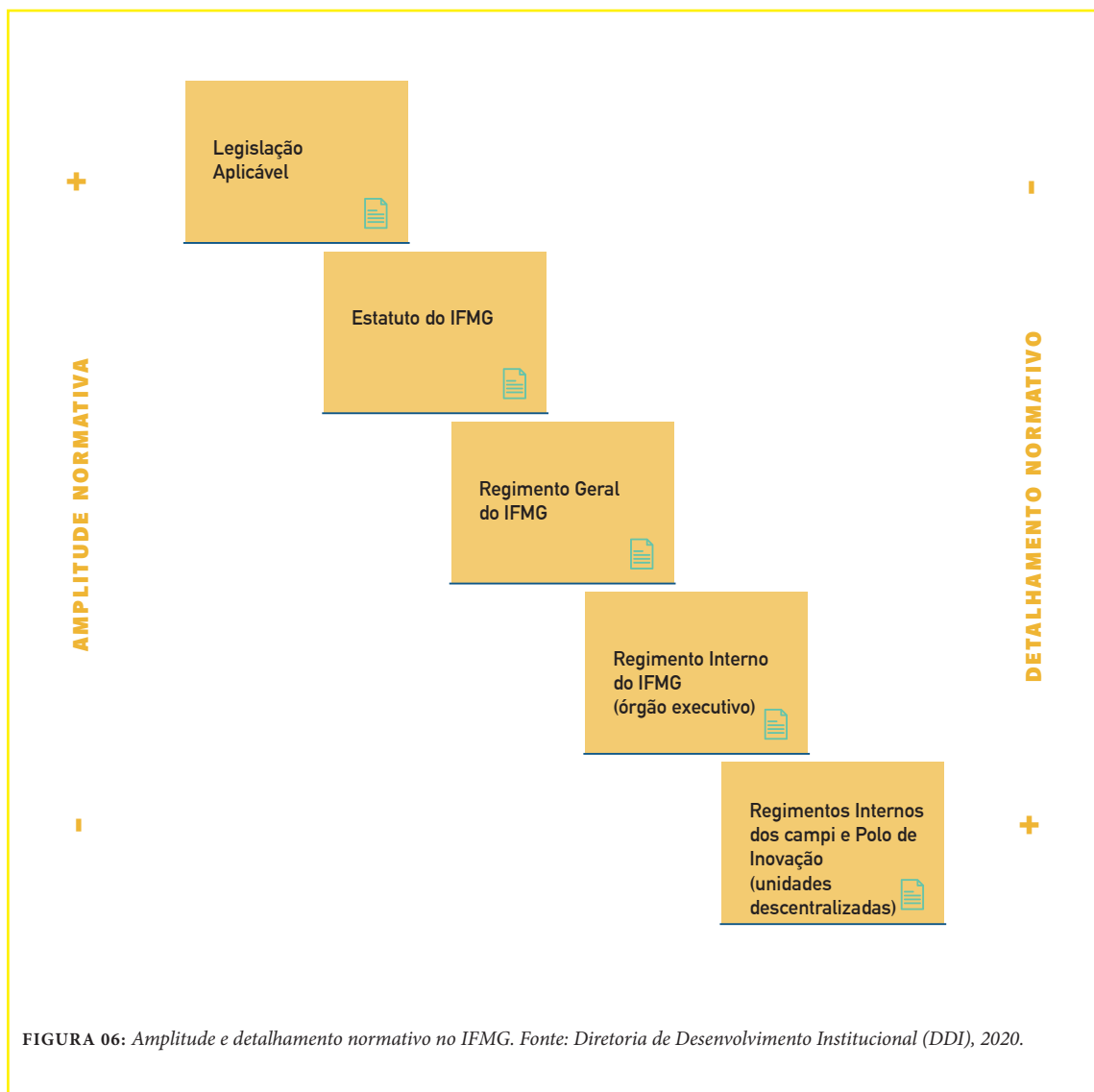
Segundo o *Manual de estruturas organizacionais*, o estatuto institucional deve descrever suas finalidades e competências, sua natureza e sede. Deve, ainda, detalhar o conjunto de órgãos e unidades administrativas integrantes da estrutura básica (subordinados ao dirigente máximo da entidade), as respectivas competências, a forma de direção e nomeação dos ocupantes dos cargos e funções, as atribuições dos dirigentes, o patrimônio, os recursos financeiros e outros assuntos inerentes à sua organização.

O conceito de regimento que será aqui aplicado é o de corpo de normas internas que disciplinam o funcionamento de uma instituição. Desta forma, o Regimento Geral do IFMG é um documento mais detalhado do que o Estatuto, complementando-o e regulamentando apenas assuntos internos da Instituição. Ele deve conter informações específicas da organização, como órgãos colegiados, estrutura organizacional e descrição das unidades descentralizadas.

Os regimentos internos, por sua vez, são normas que complementam o Estatuto e o Regimento Geral, apresentando informações específicas das unidades como a estrutura organizacional e órgãos colegiados em funcionamento. É importante observar que a estrutura organizacional descrita no do-

cumento deve seguir as orientações constantes na Resolução nº 18, de 02 de outubro de 2020, que dispõe sobre a aprovação de modelos referenciais de estrutura organizacional dos *campi*.

Para tanto, na etapa 2 do projeto de “Estruturas e Regimentos”, busca-se o alinhamento entre os atos normativos Estatuto, Regimento Geral e Regimentos Internos em termos de amplitude e detalhamento normativo próprio de cada ato regulatório, tal como demonstrado na Figura 06:



Conforme representado na Figura 06, o Estatuto e o Regimento Geral possuem normas abrangentes a todo IFMG, ou seja, aplicáveis para todas as unidades. Os Regimentos Internos, por sua vez, complementam os dois instrumentos normativos com suas características locais e, portanto, mais específicas e detalhadas.

O Estatuto, o Regimento-Geral e os Regimentos Internos são de suma importância para a segurança jurídica e funcional do IFMG, devendo ser elaborados com atenção e de forma complementar, de maneira que não haja divergência entre eles sendo, portanto, documentos referenciais da instituição, aos quais as demais normas institucionais devem estar alinhadas.

4.1 MATERIAIS DE APOIO PARA REDAÇÃO DE REGIMENTO

Para a redação dos regimentos institucionais é importante seguir as orientações constantes do *Manual de estruturas organizacionais do poder executivo federal*. Nele, há orientações práticas para a redação dos documentos, de forma a evitar erros comuns como a inserção nas normas (no caso, no regimento) de atividades de rotina administrativa interna, de “atividades que são comuns ou que possam ser realizadas por todas as unidades”, e de atribuições indefinidas, tais como: “preparar ou participar de reuniões”, “elaborar regimentos”, “articular-se ou realizar articulação com outras unidades”, “acompanhar assuntos de sua competência”, entre outros.

O manual orienta que termos vagos não devam ser utilizados, como “exercer outras competências que lhe forem cometidas”, redação muito comum em vários regimentos. Deve-se dar preferência a construções simples e diretas, compostas pelo verbo que exprime a função pública que a unidade exerce. Assim, é preciso evitar o uso de expressões ou locuções verbais, tais como: “tratar de assuntos relativos à ...”; “realizar a coordenação de políticas...” ou “realizar gestões junto a ...”; “atuar para promover a articulação e a orientação” ou ainda “promover articulação”. Deve ser evitado, ainda, o uso de verbos como “promover”, “assegurar” e “garantir”, que usualmente são utilizados para definir objetivos institucionais ou de políticas públicas, mas que, segundo o manual, não são adequados para competências de unidades.

Da mesma forma como em outras modalidades de redação, é necessária a padronização da escrita e o uso da norma culta padrão, atentando-se para o uso inadequado do gerúndio, adjetivos e competências redundantes.

Ao redigir regimentos é necessário, ainda, atentar para o *Decreto nº 9.191, de 2017*. O artigo 14 determina que os atos normativos sejam escritos com clareza, precisão e ordem lógica.

Para a obtenção de clareza o decreto orienta:

- » usar as palavras e as expressões em seu sentido comum. Evitar arcaísmos, metáforas e outros recursos literários;
- » usar frases curtas e concisas;
- » construir as orações na ordem direta, ou seja, sujeito, verbo e predicado, para que não haja períodos centopeicos;
- » evitar preciosismo, neologismo e adjetivação;
- » buscar a uniformidade do tempo verbal no texto da norma legal e usar, preferencialmente, o presente ou o futuro simples do presente do modo indicativo.

Quanto à sigla ou ao acrônimo, o decreto orienta a usar apenas se consagrado pelo uso geral e, na primeira menção, utilizar acompanhado da explicitação de seu significado. Para a obtenção da ordem lógica, é importante restringir o conteúdo de cada artigo a um único assunto ou princípio.

O *Manual de Redação da Presidência da República* (Brasil, 2018) é outro material de consulta também fundamental para o trabalho de redação de regimentos. Destacam-se os tópicos relativos aos atributos da redação oficial que tratam de: clareza e precisão; objetividade; concisão; coesão e coerên-

cia; impessoalidade e formalidade e padronização. Outros pontos do Manual que merecem destaque englobam sintaxe e semântica, principalmente os trechos relativos aos “problemas de construção de frases” e relativos às “expressões a evitar e expressões de uso recomendável”.

4.2 REDAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Em seu artigo “Conflito de atribuição/competência no Ministério Público e respectiva solução” (p.15), Teixeira afirma que “os vocábulos “atribuição” e “competência” não representam conceito preciso nem mesmo na linguagem jurídica (seja na doutrina, seja nos dicionários, seja nos textos legais)”. Contudo, o *Manual de Estruturas Organizacionais do Poder Executivo Federal* faz distinção entre os termos.

Segundo o manual, o conceito de atribuição é o poder, decorrente de competência, cometido a dirigente de órgão, unidade ou entidade para o desempenho específico de suas competências. Assim, a definição das competências é dada pelos órgãos e entidades, e as atribuições por seus dirigentes, como se pode perceber no trecho a seguir:

No caso das autarquias e fundações públicas do Poder Executivo federal, a estrutura regimental descreve as finalidades, competências, natureza, sede, conforme estabelecidas em lei, bem como a vinculação, as **competências** das unidades subordinadas diretamente ao dirigente máximo da autarquia, a forma de direção e nomeação, as **atribuições** dos dirigentes, o patrimônio, os recursos financeiros e outros assuntos inerentes à sua organização como disposições gerais ou transitórias, com observância dos termos da Lei de criação ou que autorizou a sua criação (BRASIL, 2018, p.27, grifo nosso).

O documento enfatiza ainda que, sempre que houver necessidade, os órgãos poderão descrever as competências de suas unidades administrativas em regimento interno. A vantagem de uma descrição das competências é “permitir a atribuição (e a separação) de responsabilidades”. Ressalta-se que os cargos e funções de assessoramento não têm competências próprias, segundo o manual.

É importante ainda destacar que além de estabelecer as fronteiras da área de atuação das unidades administrativas, o regimento interno vincula as atribuições dos titulares às competências das respectivas unidades organizacionais, dando transparência à gestão. Também facilita a identificação dos responsáveis nas ações de auditoria pelos órgãos de controle interno e externo.

As competências das unidades organizacionais, tanto da unidade IFMG-Reitoria quanto dos *campi* e Polo de Inovação, devem ser elaboradas de maneira que as competências das unidades superiores resumam e abarquem as competências das unidades a elas subordinadas. Assim, por exemplo, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, ao descrever as competências das três unidades a ela vinculadas, deverá fazê-lo de maneira geral e sucinta, pois essas unidades irão desdobrar tais competências mais detalhadamente.

De modo semelhante, nos *campi* deve-se observar o nível de agregação das competências, tanto entre as unidades organizacionais quanto entre os diferentes modelos de dimensionamento da Portaria MEC nº 246/2016, e o número respectivo de unidades organizacionais para cada tipologia, tal como pode ser observado na Figura 07:



Observa-se, pela Figura 07, que as competências nos *campi* de maior dimensionamento devem ser mais abrangentes nas unidades de maior nível hierárquico e desdobradas nas unidades a elas vinculadas. Ao passo que, nos *campi* de dimensionamento menor as competências devem ser agregadas/agrupadas de forma a abarcar as atividades em um número menor de unidades organizacionais.

Como subsídio à elaboração das competências das unidades organizacionais, tem-se disponível no repositório “Estruturas e Regimentos” no portal do IFMG, o Ofício Circular nº 46/2020/Gabinete/Reitoria/IFMG. Nele, é apresentada a relação das atividades para subsidiar os *campi* nas propostas de modelos referenciais de estruturas organizacionais, as quais se aplicam no apoio para a elaboração das competências dessas mesmas unidades organizacionais já devidamente aprovadas no Conselho Superior.

05



ORIENTAÇÕES PARA TRAMITAÇÃO DE ALTERAÇÕES NAS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS E REGIMENTOS

Ao final da Etapa 1, a Câmara de Desenvolvimento Institucional recomendou o fluxo de alterações das estruturas organizacionais e regimentos do IFMG, ratificado pelo Colégio de Dirigentes. Como resultado do trabalho, houve a expedição da Portaria nº 1154, de 11 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a normatização do fluxo do processo de criação e/ou alteração de estrutura organizacional e regimento interno pelas unidades no IFMG. O documento estabelece como responsáveis pela abertura desses processos os pró-reitores, diretores sistêmicos, diretores gerais de *campus*, diretores de *campus* avançado e diretor geral do Polo de Inovação.

Para tanto, as chefias mencionadas deverão abrir um processo “Geral: Estruturas e Regimentos IFMG” no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!) para realizar alterações nas estruturas das unidades organizacionais e respectivas competências. Antes de tramitar o processo, é necessário o preenchimento e a assinatura do formulário “Estruturas Organizacionais e Regimentos”, bem como, a inclusão dos seguintes anexos:

1. desenho da estrutura organizacional com destaque para as alterações propostas em conformidade com a legislação/norma vigente;
2. planilha com detalhamento das unidades organizacionais alteradas para o Siorg, constante da base de conhecimento desse processo.

Em relação ao anexo 1 do processo, o desenho da estrutura organizacional é o que se denomina na gestão de organograma. O organograma é um gráfico que mostra a estrutura interna de uma organização. Trata-se do diagrama que representa a estrutura organizacional e pode ser elaborado a partir de diversos aplicativos, como o *Lucidchart*, *Diagram Designer*, *Microsoft Visio*, dentre outros. A equipe técnica da DDI utilizou o *Lucidchart* pela facilidade de uso e por ser um aplicativo *Google Suíte* que pode ser acessado com as mesmas credenciais utilizadas no e-mail institucional do IFMG.

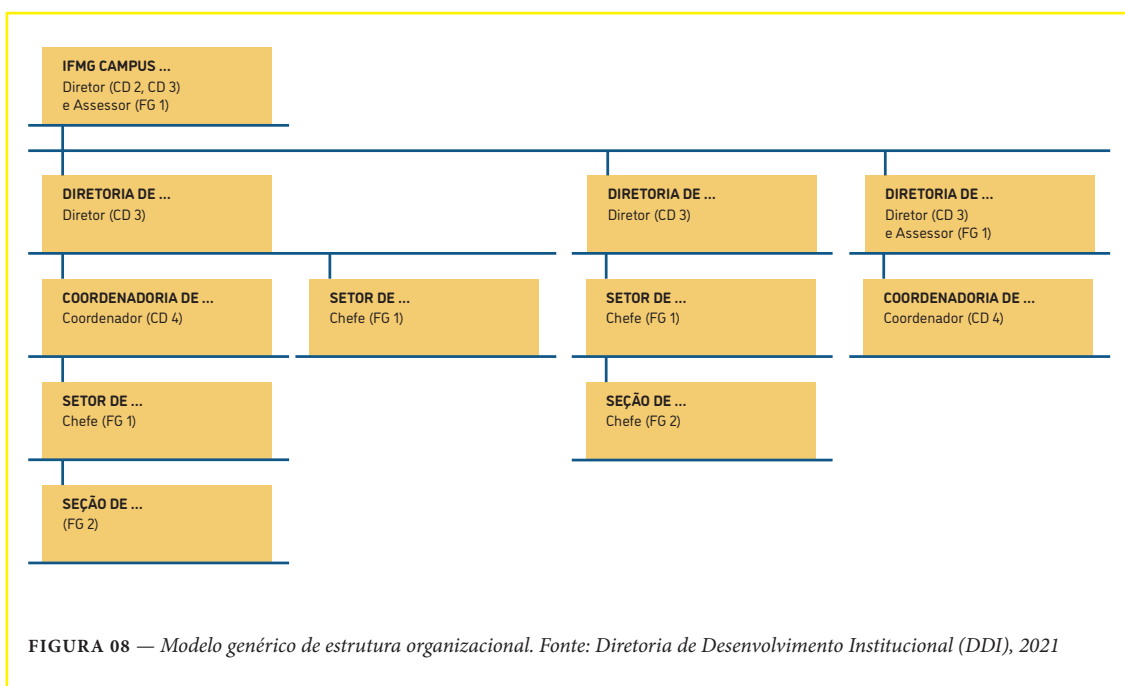


FIGURA 08 — Modelo genérico de estrutura organizacional. Fonte: Diretoria de Desenvolvimento Institucional (DDI), 2021

Na Figura 08, observa-se um modelo genérico de estrutura organizacional para ilustrar que o organograma deve conter no mínimo as seguintes informações: a) a nomenclatura adequada para unidade organizacional; b) as linhas de autoridade e hierarquia entre as unidades; 3) o cargo comissionado ou função de confiança relacionada à autoridade da unidade organizacional.

Em relação ao anexo 2 do processo, a planilha modelo está disponível na base de conhecimento “Geral: Estruturas e Regimentos do IFMG”. Ao abrir o processo, basta clicar na imagem **B** localizada, à frente do número. A planilha deve ser anexada em formato Excel (.xls), com o detalhamento das informações das unidades organizacionais para o Siorg. As siglas de cada unidade na planilha deverão seguir o padrão da Figura 09:

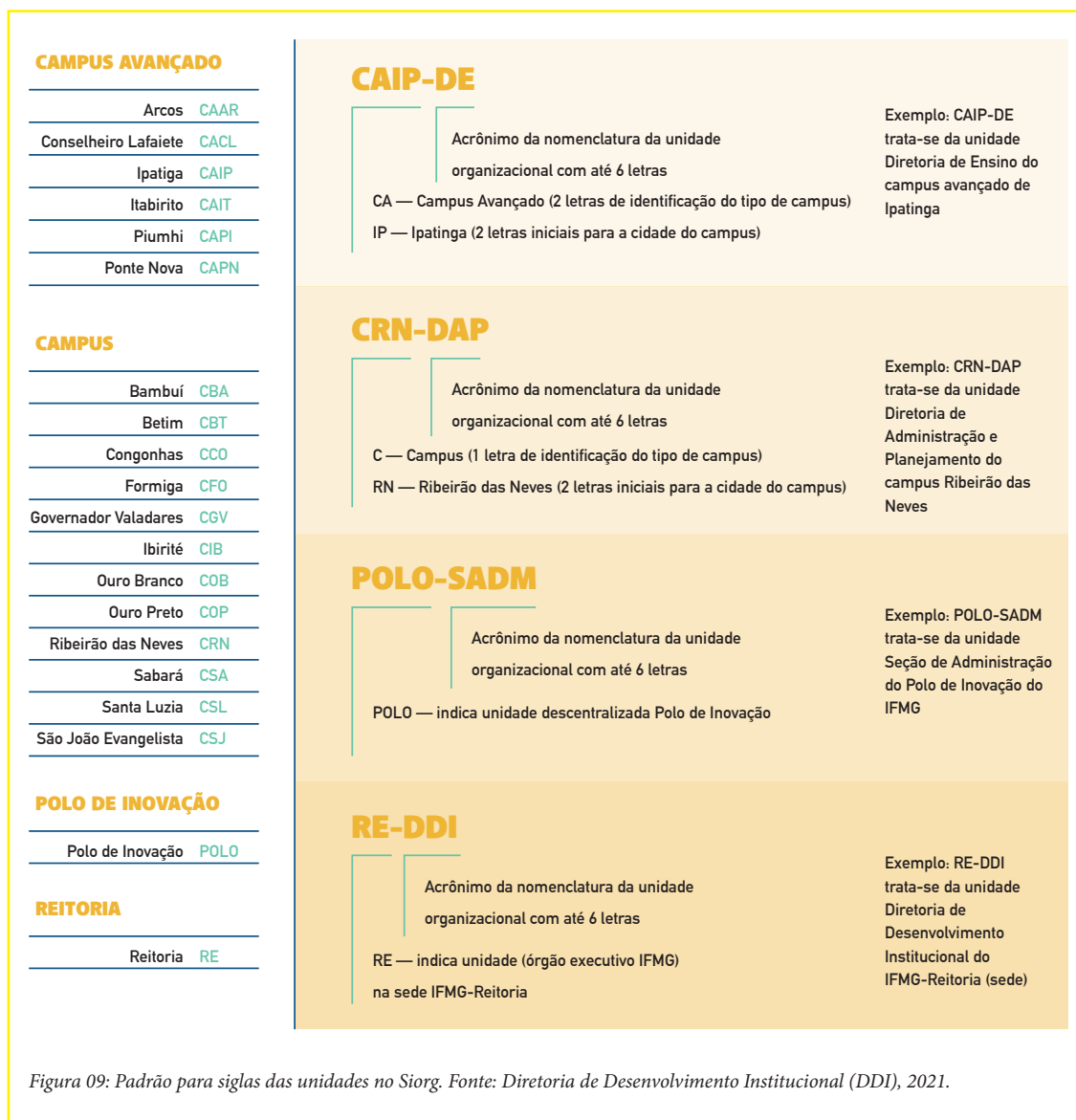


Figura 09: Padrão para siglas das unidades no Siorg. Fonte: Diretoria de Desenvolvimento Institucional (DDI), 2021.

Durante a tramitação do processo, a DDI emitirá parecer técnico baseado nos modelos referenciais de estrutura e minutas de regimentos aprovados pelo Dirigente Máximo ou pelo Consup. A Assessoria do Gabinete, por sua vez, emitirá parecer jurídico sobre a legalidade das alterações propostas. O processo será encaminhado para análise do reitor, que poderá encaminhar ao Consup para análise, aprovação e publicação de resolução. Logo após essa etapa, a DDI, com base na resolução expedida, irá atualizar as informações no Siorg.

Em observância ao Decreto nº 10.139, de 28/11/2019, e com o objetivo de facilitar o processo

de atualização, revisão e consolidação dos atos normativos relativos às estruturas organizacionais e regimentos, cada unidade - *campi*, Polo e IFMG-Reitoria - tem sua respectiva resolução específica do Conselho Superior que aprovou a estrutura organizacional da unidade.

O fluxo detalhado desse processo se encontra no Anexo 01 deste Guia e na Portaria IFMG nº1154/2020.

06

ANEXOS

ANEXO 01 - Fluxo do processo de criação e/ou alteração de Estrutura Organizacional e Regimentos Internos no IFMG. Anexo I da Portaria IFMG nº 1154, de 11 de dezembro de 2021.

Nº	Atividades que compõem o processo	Unidade Responsável	Ponto de Decisão*	Prazo
0	Iniciar a discussão sobre a criação/alteração da estrutura organizacional e/ou regimento na unidade ou unidade colegiada	Unidade Unidade Colegiada		
1	Abrir processo no SEI – Geral: estruturas e regimentos IFMG	Unidade		
2	Inserir e preencher formulário de criação/alteração de estrutura organizacional e/ou regimento no IFMG	Unidade		
3	Incluir arquivo externo com desenho da estrutura organizacional (organograma) com destaque para as alterações propostas	Unidade		
4	Inserir arquivo externo com a planilha de detalhamento das unidades organizacionais alteradas para o Siorg	Unidade		
5	Emitir parecer técnico baseado nos modelos referenciais de estrutura e minutas de regimentos aprovados pelo Dirigente Máximo ou pelo Consup	DDI	X	5 dias úteis

Nº	Atividades que compõem o processo	Unidade Responsável	Ponto de Decisão*	Prazo
6	Emitir parecer jurídico sobre a legalidade das alterações propostas pela unidade solicitante	Assessoria do Gabinete	X	5 dias úteis
7	Analisar e encaminhar ao Consup para apreciação	Reitor	X	
8	Emitir nova resolução ou com alterações que aprova a estrutura organizacional e/ou altera o regimento da unidade	Consup	X	7 dias após a data de publicação***
9	Incluir a resolução com a estrutura e/ou regimento da unidade e encaminhar à DDI e à Progep	Gabinete do Reitor		
10	Incluir, alterar e tramitar a estrutura organizacional e competências das unidades no Siorg	DDI		5 dias úteis
11	Aguardar efetivação da proposta pelo órgão central Siorg	Ministério da Economia		
12	Incluir relatório Siorg da nova estrutura atualizada	DDI		
13	Incluir ou alterar as versões das resoluções sobre estruturas e regimentos do IFMG	Gabinete do Reitor Assuntos Institucionais dos <i>campi</i>		
14	Incluir no repositório Estruturas e Regimentos o controle das versões dos regimentos	DDI		
15	Emitir portarias de nomeação (CD) e designação (FG) das autoridades (Chefias) para as unidades organizacionais criadas/alteradas	Reitor Diretor Geral do <i>campus</i> (se delegado)		

Nº	Atividades que compõem o processo	Unidade Responsável	Ponto de Decisão*	Prazo
16	Publicar no DOU as nomeações/designações das autoridades (Chefias) nos cargos/funções vinculadas às unidades organizacionais	Gabinete do Reitor <hr/> Assuntos Institucionais nos <i>campi</i>		
17	Encaminhar minutas de portarias de lotação de servidores nas unidades organizacionais criadas/alteradas para Gabinete ou Assuntos Institucionais nos <i>campi</i> .	Progep <hr/> Gestão de Pessoas nos <i>campi</i>	X	
18	Compatibilizar novas estruturas do Siorg em sistemas de governo e sistemas internos de gestão	Unidades		
19	Fim do processo.	Unidade		

OBSERVAÇÕES:

*Pontos de Decisão = atividades dependentes de decisões.

**Prazo = atividades com prazos a serem observados.

*** Previsto no Decreto 9.739/2019.

Consup - Conselho Superior

Unidade - Pró-Reitoria, Diretoria Sistêmica, Diretoria Geral do Campus ou Diretoria de Campus

Avançado

Progep - Pró-reitoria de Gestão de Pessoas

DDI - Diretoria de Desenvolvimento Institucional

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. *Decreto nº 9.191*, de 1º de novembro de 2017. Estabelece as normas e as diretrizes para elaboração, redação, alteração, consolidação e encaminhamento de propostas de atos normativos ao Presidente da República pelos Ministros de Estado. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9191.htm. Acesso em: 06/04/2020.

BRASIL. *Manual de estruturas organizacionais do poder executivo federal*. 2 ed. Brasília. Ministério da Economia, 2019a. Disponível em: https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/manual-de-estruturas-organizacionais-do-poder-executivo-federal/arquivos/manual-de-estruturas-organizacionais_2edicao.pdf/view. Acesso em: 29/04/2021.

Brasil. *Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil*, Subchefia de Assuntos Jurídicos: coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed. – Brasília: Presidência da República, 2018. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>. Acesso em: 29/04/2021.

BRASIL. *Decreto-lei nº 200*, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm. Acesso em: 29/04/2021.

BRASIL. *Lei nº 11.892*, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11892.htm. Acesso em: 29/04/2021.

BRASIL. *Portaria nº 1.291*, de 30 de dezembro de 2013, do Ministério da Educação, que estabelece diretrizes para a organização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e define parâmetros e normas para a sua expansão. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/41001-por-1291-2013-393-2016-setec-pdf/file>. Acesso em: 29/04/2021.

BRASIL. *Portaria nº 246*, de 15 de abril de 2016, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a criação do modelo de dimensionamento de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas e comissionadas, no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, dos Centros Federais de Educação Tecnológica e do Colégio Pedro II, e define normas e parâmetros para a sua implementação. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21519882. Acesso em: 29/04/2021.

BRASIL. *Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019*, que estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg. 2019b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Decreto/D9739.htm. Acesso em: 29/04/2021.

BRASIL. *Decreto 10139, de 28 de novembro de 2019*, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto. 2019c. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.139-de-28-de-novembro-de-2019-230458659>. Acesso em: 29/04/2021.

BRASIL. *Instrução Normativa SEGES nº 4/SEGES/MP, de 13 de junho de 2018*, que aprova o Manual de Estruturas Organizacionais do Poder Executivo Federal. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/25403339/do1-2018-06-13-instrucao-normativa-n-4-2018-seges-mp-25403327. Acesso em: 29/04/2021.

IFMG. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. Resolução CONSUP nº 12, de 02 de maio de 2018. Disponível em: <https://www.ifmg.edu.br/portal/estruturaseregimentos/documentos-1/resolucao-012-2018.pdf/view>. Acesso em: 29/04/2021.

IFMG. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. *Resolução nº 18 de 02 de outubro de 2020*. Dispõe sobre a aprovação de modelos referenciais de estrutura organizacional dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais. Disponível em: https://www.ifmg.edu.br/portal/estruturaseregimentos/documentos-1/resolucao_consul_18-2020__modelos_estruturas.pdf/view. Acesso em: 29/04/2021.

IFMG. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. *Portaria nº 501 de 30 de abril de 2020*. Dispõe sobre a designação de representantes dos Diretores para a Comissão Central de Atualização da Estrutura Organizacional e de Apoio para a Elaboração e Tramitação dos Regimentos do IFMG. Disponível em: <https://www.ifmg.edu.br/portal/estruturaseregimentos/documentos-1/portaria-n-501-de-30-de-abril-de-2020.pdf/view>. Acesso em: 29/04/2021.

IFMG. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. *Portaria nº 296 de 10 de março de 2020*. Dispõe sobre a criação e designação de membros para a Comissão Central de Atualização da Estrutura Organizacional e de Apoio para a Elaboração e Tramitação dos Regimentos do IFMG. Disponível em: <https://www.ifmg.edu.br/portal/estruturaseregimentos/documentos-1/portariaifmg-296.pdf/view>. Acesso em: 29/04/2021.

TEIXEIRA, Francisco Dias. Conflito de atribuição/competência no Ministério Público e respectiva solução. *Boletim Científico ESMPU*, Brasília, a. 8 – n. 30/31, p. 11-49 – jan./dez. 2009. Disponível em: <http://bibliotecadigital.mpf.mp.br/bdmpf/handle/11549/7859>. Acesso em: 16 out 2020.

